EDITAL DE SELEÇÃO 2025 - TURMA 2026 - DOUTORADO EM ANTROPOLOGIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, para o ano letivo de 2025. O Edital foi aprovado em reunião extraordinária do colegiado que ocorreu no dia 27 de junho de 2025 e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação s*tricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº **34/2014**; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação s*tricto sensu* na UFPB para candidato(a)s autodeclarado(a)s e oriundo(a)s da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, a resolução do PPGA-UFPB **Nº 01/2024,** que estabelece quotas específicas para pessoas autodeclaradas trans, a **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, bem como ao Decreto n. 3298/99 sobre este mesmo tema; à Resolução Nº **28/2017**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Antropologia, vinculado ao Centro de Ciências Aplicadas e Educação e ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes; à Resolução **38/2019**, que altera o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

1.1O PPGA estabelece como objetivo a qualificação de pesquisadores (as) para atuarem na promoção e transmissão do conhecimento antropológico em todos os âmbitos em que este conhecimento se fizer necessário, por meio de:

I- Produção de pesquisas;
II- Qualificação profissional em consultoria e assessoria;
III- Qualificação para a docência acadêmica.

1.2 O PPGA apresenta cinco linhas de pesquisa, que constituem os eixos de suas atividades acadêmico- científicas:

I- Imagens, Patrimônios, Artes e Performance;
II- Corpo, Saúde, Gênero e Geração;
III- Território, Identidade e Meio Ambiente;
IV- Etnografias e Sociabilidades Urbanas;
V- Políticas Sociais e Desenvolvimento

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão candidatar-se a este processo de seleção:

2.2 Portadores (as) de diploma ou comprovante de conclusão de curso de mestrado *Stricto Sensu*, credenciado pelo MEC;

a) Concluintes do curso de mestrado, desde que apresentem declaração das suas coordenações de curso com previsão de data de conclusão, demonstrando estarem aptos(as) a concluir o curso de mestrado até a matrícula do PPGA.

§1º. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que fizeram a seleção como concluintes de curso de mestrado deverão apresentar diploma ou declaração de conclusão de curso por ocasião da primeira matrícula no PPGA;

§2º. Os(as) candidatos(as) concluintes não serão pontuados no quesito "Titulação".

b) Portadores (as) de diplomas estrangeiros de Mestrado:

§1º. Quando aprovado (a)s, os (as) portadores (as) de diplomas estrangeiros devem obedecer ao disposto nas Res. CONSEPE 34/2014 e Res. CONSEPE 06/2017.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 05 de agosto de 2025 até as 23:59 do dia 13 de agosto de 2025, via internet, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu).

3.2 As solicitações de isenção serão recebidas entre 04 de julho de 2025 até o dia 19 de julho de 2025

3.3 A inscrição ocorrerá se e somente se o (a) candidato (a) preencher cadastro *online* no SIGAA UFPB e anexar um ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF), CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO solicitada no item **4.1** deste edital, inclusive os Anexos, que devem ser obrigatoriamente preenchidos e assinados pelo (a) candidato (a), no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de Cadastro.

3.3 O (a) candidato (a) é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, cortados ou com erro de digitalização.

3.4 O PPGA-UFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.

3.6 Período do Processo Seletivo: 05 de agosto de 2025 a 07 de dezembro de 2025.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

4.1 No ato de inscrição:

OBS. Todos os documentos abaixo listados, incluindo a foto do (a) candidato (a), devem ser escaneados e anexados juntos EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF (do item "a" ao item "i"), que deve ser anexado pelo (a) candidato (a) no SIGAA UFPB, conforme explicitado no item 3.

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital;

b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO II deste Edital;

c) Uma fotografia 3x4 recente.

d) Comprovante de pagamento da taxa inscrição ou comprovação da isenção da taxa de inscrição.

e) Cópia do diploma de mestrado reconhecido pelo Conselho Nacional de educação

(CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou ata de defesa da dissertação de mestrado ou diploma de Mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos Termos da Lei; ou ainda declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula institucional no programa;

f) Histórico escolar do curso de mestrado;

g) No caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016), conforme ANEXO IV deste edital. No caso de candidato (as) trans, apresentação de auto declaração (segundo resolução do PPGA-UFPB Nº 01/2024) conforme ANEXO IV deste edital. Quanto aos candidatos indígenas, será necessário enviar a declaração de pertencimento emitida por autoridade indígena, conforme ANEXO IV deste edital.

h) As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117de 01/11/2018; O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

i) *Link* do currículo na Plataforma Lattes (ou similar), mais a tabela de avaliação do currículo (Anexo V), que deve ser preenchida pelo (a) candidato (a) e entregue junto com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos (todos no mesmo arquivo em PDF), conforme (art. 44, §3º da Resolução Consepe nº 79/2013).

4.1.1 Não será permitida a complementação destes documentos após o término das inscrições.

4.1.2 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.1.3 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida no presente edital e dentro do prazo aqui previsto. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico do PPGA: http://www.cchla.ufpb.br/ppgantropologia.

4.2 **Dos demais documentos exigidos no processo seletivo**

4.2.1 Os Certificados de Proficiência em línguas poderão ser entregues no ato da inscrição (juntamente com a documentação referida no item 4.1) ou, no ato da matrícula institucional sobre pena prevista no Artigo 5 da Resolução CONSEPE 38/2019.

Segundo o Art. 25 da Resolução 28/2017 do Consepe, a validade dos Certificados de Proficiência (capacidade de leitura e interpretação) é de 3 (três) anos, que serão computados retroativamente a partir da data de publicação do presente Edital. Portanto, serão aceitos certificados emitidos a partir de 30 de junho de 2022. São exigidos os seguintes certificados:

a) Comprovantes de proficiência em duas línguas estrangeiras (escolhidas entre inglês, francês e espanhol), para candidatos (as) brasileiros. Serão aceitos como comprovantes de proficiência numa língua estrangeira exames de proficiência em língua francesa, inglesa e/ou espanhola realizados em Universidades Federais e Estaduais, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, bem como os exames TOEFL, TOEIC e IELTS no caso de língua inglesa, Dalf ou Delf para língua francesa, DELE, Siele e Celu para a língua espanhola. Para

os certificados emitidos por Universidades Federais ou Estaduais, a nota de corte é 5,0 (cinco). Para os demais certificados previstos neste Edital (TOEFL, TOEIC e IELTS no caso de língua inglesa, Dalf ou Delf para língua francesa, DELE, Siele e Celu para a língua espanhola), o nível exigido dos exames segue o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, e deverá ser equivalente ao nível B1.

b) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidato(as) estrangeiros (as), e em outra língua (inglês, francês ou espanhol), que não a sua língua pátria; os certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa para estrangeiros que serão aceitos são os seguintes: CELPE-BRAS (http://portal.mec.gov.br/celpe-bras) ou PLE-CAMÕES (http://www.instituto- camoes.pt);

4.2.2 Para efeitos de distribuição das bolsas é exigida a apresentação de formulário específico, que será disponibilizado por email do PPGA para os(as) aprovados(as) neste processo seletivo. A atribuição das bolsas por este critério se dará em observância aos demais previstos na Portaria CAPES 76/2010. Uma vez disponibilizado o formulário deverá, obrigatoriamente, ser preenchido, rubricado em todas suas partes, assinado e acompanhado de documentação comprobatória. Também deverão ser apresentadas autodeclarações de renda e de residência, devidamente assinadas, cujos modelos serão disponibilizados junto como o referido formulário. Por fim, o formulário, as autodeclarações e os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e enviados ao e-mail institucional do PPGA (ppga@ccae.ufpb.br) no prazo definido pelo PPGA. A não entrega desta documentação, com as exigências indicadas, assim como o envio antes ou depois do prazo produz a desclassificação automática do(a) candidato(a) em uma eventual atribuição de bolsas pelo critério socioeconômico.

4.2.3 Projeto de Pesquisa em arquivo PDF (conforme **Anexo VIII)** e declaração de sua autoria (conforme **Anexo IX**), a serem enviados em separado, entre os dias 03 de outubro de 2025 às 23h59 do dia 13 de outubro de 2025, exclusivamente para o e-mail da seleção de doutorado do PPGA (selecaodoutoradoppga@ccae.ufpb.br). Para mais informações sobre o Projeto de Pesquisa, ver os itens 8.4.5, 8.4.6e 8.4.7 deste edital.

5. SOBRE A TAXA DE INSCRIÇÃO, ISENÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL:

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de R$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) será feito conforme a Resolução Nº 02/2015 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recentes e do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/

5.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

5.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou

5.1.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.1.3 Caso o (a) candidato (a) tenha inscrição no CadÚnico deve enviar apenas o RG, CPF e o comprovante para o PPGA. O comprovante pode ser adquirido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro.

5.1.4 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido pelo

setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGA a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição **(ANEXO VII),** munido dos seguintes documentos: RG; RNM; Passaporte; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.1.5 Para a abertura do processo supracitado nos itens 5.1.1 ao 5.1.4, o candidato deverá enviar toda a documentação solicitada para o e-mail do PPGA.

5.1.6 Servidores ativos ou aposentados da UFPB mediante declaração funcional emitida pelo SIGRH.

5.2 A Solicitação de Atendimento Especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

5.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização da entrevista, indicando as condições de que necessita para a sua realização, devendo apresentar Laudo Médico comprobatório, conforme previsto no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando, por email (ppga@ccae.ufpb.br), cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia da prova, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido(a) de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar, por email (ppga@ccae.ufpb.br), atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização da prova.

5.2.4 O PPGA/UFPB permite a possibilidade do(a)s candidato(a)s residentes a mais de 300 km de distância do Campus I da UFPB fazer a prova escrita à distância. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá justificar a referida necessidade no ato da inscrição; apresentando, por email (ppga@ccae.ufpb.br), comprovante de residência e carta de anuência de um outro Programa de Pós-Graduação que se disponha a hospedá-lo durante a realização da prova escrita; no mesmo dia e horário de realização da prova escrita prevista neste edital. O Programa hospedeiro ficará responsável pelo envio da prova ao PPGA/UFPB (ppga@ccae.ufpb.br), mediante seu e-mail oficial, imediatamente após o término da realização da prova.

6. DAS VAGAS E DAS BOLSAS:

O PPGA oferece até 14 (quatorze) vagas para o curso de Doutorado para o ano de 2026, das quais 6 (seis) serão reservadas preferencialmente para as Ações Afirmativas e 1 (uma) preferencialmente para pessoas trans.

6.1 Para o Programa não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

6.1.1 Do total de vagas oferecidas, 40% serão destinadas a candidato (a)s autodeclarado (a)s ou oriundo (a)s da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo o Decreto 3298/99 e a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016, o

que corresponde a 6 (vagas) vagas de doutorado e 2 (duas) vagas, 10% do total, serão reservadas para pessoas autodeclaradas trans, conforme resolução do (PPGA) - UFPB Nº 01/2024.

Parágrafo único: a designação "pessoa trans" será utilizada como termo guarda-chuva que abriga as categorias pessoas travestis, transexuais, não binárias e transgêneras, conforme a resolução do PPGA-UFPB Nº 01/2024

6.1.2 Para concorrer às vagas mencionadas no item 6.1.1, os (as) candidatos (as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do ANEXO IV deste Edital. Os candidatos (a)s que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados (as) inscritos para as vagas de ampla concorrência.

6.1.3 O (a) candidato (a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 6.1.1 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado/a negro/a, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais, bem como pessoas trans), sendo automaticamente excluído (a) das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo, nem tampouco, em caso de aprovação, durante a frequentação do curso.

6.1.4 Os (As) candidatos (as) inscritos para as vagas mencionadas no item 6.1.1 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.1.5 Os (As) candidato (as) autodeclarado (a)s negro(a)s, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais, bem como as pessoas trans, concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 6.1.1 deste Edital.

6.1.6 Os (As) candidato (as) autodeclarado (a)s negro (a)s, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais, bem como as "pessoas trans", além de concorrer para as vagas específicas de cotas, também estarão simultânea e automaticamente inscrito (a)s para concorrer às vagas disponibilizadas para ampla concorrência.

6.1.7 Caso as vagas mencionadas no item 6.1.1 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidato (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo. Caso as vagas para pessoas trans não sejam ocupadas, serão remanejadas para ação afirmativa.

6.1.8 Os (As) candidatos (as) mencionados(as) no item 6.1.7.que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.1.9 O PPGA procura sempre garantir um quantitativo de bolsas aos(às) discentes, não podendo, contudo, estabelecer ou garantir de antemão esta disponibilidade.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
04/07/2025	Divulgação do edital.
05/07/2025 a 30/07/2025	Prazo para impugnação do edital (encaminhar conforme o Anexo XI, para o e-mail ppga@ccae.ufpb.br).
04/07/2025	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
04/07/2025 a 19/07/2025	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
04/08/2025	Divulgação da relação dos(as) isentos(as).
05/08/2025 a 13/08/2025	Período de inscrições (pelo SIGAA).
25/08/2025	Divulgação do resultado das inscrições homologadas.
26/08/2025 a 28/08/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
01/09/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
02/09/2025	Prova escrita presencial.
23/09/2025	Divulgação da avaliação da prova escrita.
24/09/2025 a 26/09/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação da prova escrita.
02/10/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da avaliação da prova escrita.
03/10/2025 a 13/10/2025	Período de envio do Projeto de Pesquisa (e anexo de autoria) e documentação comprobatória do curriculum, para o e-mail: selecaodoutoradoppga@ccae.ufpb.br
27/10/2025 a 30/10/2025	Entrevista: Apresentação e defesa dos projetos, via chamada de vídeo (horário marcado a ser divulgado, ver item 8.4.1 e subsequentes).
03/11/2025	Divulgação do resultado das apresentações e defesas dos projetos.
04/11/2025 a 06/11/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação das apresentações e defesas dos projetos.
07/11/2025	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados das apresentações e defesas dos projetos.
12/11/2025	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
13/11/2025 a 14/11/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
17/11/2025	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
24/11/2025	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
25/11/2025 a 04/12/2025	Prazo para interposição de recursos.
06/12/2025	Divulgação do resultado das interposições de recursos.
07/12/2025	Homologação / Divulgação do Resultado Final.

8. AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO: CARACTERÍSTICAS CRITÉRIOS DE

APROVAÇÃO.

8.1 A seleção de Doutorado constará de 03 ETAPAS:

a) Prova Escrita (eliminatória);

b) Entrevista: Apresentação e defesa oral do Projeto de Pesquisa (eliminatória);

c) Análise e pontuação do Currículo Lattes (classificatória).

8.2 **Prova Escrita** (eliminatória, peso 45)

A prova escrita teórica terá duração de 04 (QUATRO) horas, com início às 09 horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo.

8.2.1 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

8.2.2 Os (as) candidatos (as) que chegarem após o início da prova estarão automaticamente desclassificados (as).

8.2.3 A prova escrita consistirá em dissertações redigidas a partir de questões elaboradas pela Comissão de Seleção com base em temas pertinentes às referências bibliográficas indicadas neste edital (item 8.3). A prova deverá ser respondida obrigatoriamente com letra legível, em caneta esferográfica azul ou preta, em folhas de papel pautado fornecidas pelo Programa examinador (devidamente carimbadas antes da realização da prova).

8.2.4 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

8.2.5 Serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles(as) flagrados(as) utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

8.2.6 As provas realizadas a distância serão identificadas mediante código fornecido pela secretaria do PPGA à Secretaria do Programa Hospedeiro, devendo ser identificadas mediante este mesmo procedimento. Imediatamente após o término da prova escrita, a mesma deverá ser escaneada pela Secretaria do Programa Hospedeiro e enviada por e-mail oficial para a Secretaria do PPGA (ppga@ccae.ufpb.br), que deverá imprimir cada prova e disponibilizá-la à Comissão de Seleção, para correção.

8.2.7 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios: clareza e correção da linguagem empregada (até 2,5 pontos); domínio no uso dos conceitos (até 2,5 pontos); coerência no desenvolvimento das ideias (até 2,5 pontos); e adequação da resposta ao tema proposto (até 2,5 pontos). Serão eliminados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita. No caso das ações afirmativas, serão eliminados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) na prova escrita. Apenas os (as) candidatos (as) aprovados na primeira fase do processo seletivo participarão da fase seguinte.

8.3 **Referências básicas**

AGIER, Michel. Nova Cosmópolis: as fronteiras como objetos de conflito no mundo

contemporâneo. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 31, n. 91, e319103, 2016. Disponível em: https://doi.org/10.17666/319103/2016

BARTH, F. Etnicidade e o conceito de cultura. *Antropolítica: Revista Contemporânea de Antropologia e Ciência Política*, n. 19, (2º. Sem). 2005. pp. 15-30.

BOURDIEU, Pierre. A identidade e a representação. Elementos para uma reflexão crítica sobre a ideia de região". In: P. Bourdieu, *O poder simbólico*. Lisboa: Difel, 1989, pp. 107-132.

FABIAN, Johannes. Investigação como um evento: sobre encontros e produção de conhecimentos na África. *Anuário Antropológico*, vol. 30, n. 1, 2005, pp. 9-29.

INGOLD, Tim. A temporalidade da paisagem. In Altamiro Sérgio Mol Bessa (org.), *A unidade múltipla: ensaios sobre a paisagem*. Belo Horizonte: Escola de Arquitetura da UFMG, 2021, pp.111-157

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. *Tempo Brasileiro*. Rio de Janeiro, Nº. 92/93 (jan./jun.). 1988b, p. 69-82.

WOLF, Eric R. O comércio de peles. In: E. Wolf, *A Europa e os Povos sem História*. São Paulo: EDUSP, 2005, p. 201-242.

8.4 **DA AVALIAÇÃO E DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA** (eliminatória peso 35)

8.4.1 Esta etapa será realizada através de plataforma digital, cujo link de acesso será enviado com antecedência para os (as) candidatos (as) por e-mail, indicando-se também data e horário de sua realização. As datas e horários das entrevistas também serão publicados no site do PPGA. A ordem dos (as) candidatos (as) nas entrevistas obedecerá à ordem alfabética.

8.4.2 A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o(a) candidato(a) se encontrar será de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a) e deve ser feita por meio de computador com câmera, com perfeito funcionamento de microfone, de áudio, bem como da internet. O(a) candidato(a) que se atrasar com relação ao horário marcado será automaticamente eliminado(a). A entrevista será remarcada pela comissão de seleção, caso haja algum imprevisto com os/(as) integrantes da comissão.

8.4.3 A entrevista será gravada e o procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção, sendo vedado ao(à) candidato(a) efetuar gravação por meios próprios. A gravação ficará disponível por um período de 30 (trinta dias).

8.4.4 A avaliação implica na leitura prévia do projeto de pesquisa pela Comissão e na defesa oral do projeto de pesquisa pelo (a) candidato (a); a defesa oral do projeto de pesquisa, perante três professores (as) do PPGA, tem por objetivo avaliar a capacidade de exposição e de articulação adequada dos termos usados no projeto de pesquisa entregue pelo (a) candidato (a); nesse momento, cada professor/a poderá, se julgar necessário, arguir o (a) candidato(a) no sentido de elucidar aspectos relacionados ao projeto de pesquisa apresentado.

8.4.5 O Projeto de Pesquisa deverá ter entre 10 e 15 páginas, mais as referências bibliográficas e a capa. Com relação à formatação do texto, o tamanho de papel é A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, entrelinhas de 1,5, com Margens Esquerda e Direita de 3 cm, e Margem Superior e Inferior de 2,5 cm, e espaçamento entre caracteres em escala 100% (padrão Word). Na capa deve constar a linha de pesquisa escolhida e a estruturação do projeto deve seguir o modelo apresentado no **Anexo VIII** do presente edital.

8.4.6 O Projeto de Pesquisa deverá ser obrigatoriamente acompanhado da declaração assinada pelo(a) candidato(a) de que seu conteúdo é de sua total autoria, conforme **Anexo X** deste edital. O (A) candidato (a) que não entregar a declaração devidamente assinada, será automaticamente eliminado (a), não podendo participar do processo seletivo.

8.4.7 O Projeto de Pesquisa será lido e avaliado pela Comissão de Seleção de Doutorado, a escala de avaliação utilizada sendo de 0 (zero) a 10,0 (dez). Serão considerados os seguintes critérios: clareza, originalidade, relevância, coerência teórico-metodológica e vinculação aos temas trabalhados pelas linhas de pesquisa do programa (2 pontos para cada item acima). Tal pontuação poderá ser confirmada, diminuída ou ampliada pelos (as) membros (as) da Comissão, conforme o desempenho do(a) Candidato(a) durante a arguição na defesa do Projeto, que ocorrerá na Entrevista.

8.4.8 Todos os (as) candidatos (as) que na Entrevista não alcançarem a nota mínima de 7 (sete) serão eliminados(as) do processo seletivo e suas documentações não serão contempladas na etapa seguinte, que diz respeito à avaliação do Currículo.

8.4.9 O (A) candidato (a) que não comparecer à entrevista será automaticamente eliminado(a).

8.5 **DA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO** - (classificatória, peso 20)

8.5.1 A comissão avaliará a trajetória acadêmica do (a) candidato (a) a partir dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas nos últimos 3 (três) anos (agosto de 2022 a agosto de 2025), consideradas a partir do Currículo apresentado.

8.5.2 Para as candidatas mães com filhos (as) menores de 10 (dez) anos serão considerados os últimos 5 (cinco) anos (agosto de 2020 a agosto de 2025) consideradas a partir do Currículo apresentado.

8.5.3 Os itens para a pontuação nesta fase do processo seletivo estão descritos na Tabela para Avaliação do Currículo (ANEXO V), que deve ser entregue preenchida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

8.5.4 As notas dessa etapa serão calculadas conforme os seguintes procedimentos: 1. Será atribuída a nota 10 (dez) ao (a) candidato (a) com maior pontuação na tabela; 2. Os (as) demais candidatos (as) terão suas notas calculadas proporcionalmente à nota do currículo de maior pontuação

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado do processo seletivo considerará, para efeitos de classificação dos(das) candidatos(as) no preenchimento das vagas disponíveis, a média ponderada da pontuação obtida nas três etapas do processo de seleção.

9.2 A fórmula utilizada para o cálculo da média ponderada será a seguinte: (45xPE + 35xPP + 20xAC)/100 = Nota Final

(Donde PE = Prova escrita, PP = Projeto de Pesquisa, AC = Análise de Curriculum).

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidato(a)s, o desempate será feito com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

a) Idade mais elevada;
b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
c) Maior nota na Entrevista;
d) Maior nota no Ensaio;
e) Maior pontuação no Currículo.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita no endereço eletrônico do PPGA: http://www.cchla.ufpb.br/ppgantropologia

12. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, RECONSIDERAÇÃO, RECURSO E PRAZOS

12.1 Será garantido o direito de entrar com pedido de impugnação deste Edital, o qual deve ser encaminhado à coordenação do PPGA (ppga@ccae.ufpb.br), por meio do **ANEXO X**, e observando os prazos estabelecidos no Cronograma (item 7), sendo os resultados destes pedidos divulgados no endereço eletrônico do PPGA.

12.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado nas etapas de caráter eliminatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 7).

12.2.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme o cronograma (item 7).

12.2.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGA utilizando o SIGAA, por meio do **ANEXO VI** deste Edital.

12.3Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

12.4Os recursos, ao final do processo, serão julgados pelo Colegiado do PPGA.

12.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 7).

12.6 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGA.

13. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes do (a) candidato (a)s aprovado (a)s e classificado (a)s em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, sendo registrada a opção pelo (a) candidato (a) pelas ações afirmativas.

14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 O (A) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) no processo seletivo deverá efetuar sua

matrícula em março de 2026 (conforme calendário acadêmico a ser divulgado pelo PPGA), enviando para o endereço de e-mail institucional do PPGA (ppga@ccae.ufpb.br) cópia legível e digitalizada dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de Mestre ou Ata de Defesa de Dissertação de mestrado reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou Diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira. Também deverá ser enviada para a matrícula uma foto digital 3x4 recente e o formulário de matrícula devidamente preenchido, disponibilizado pela Secretaria do PPGA no site do Programa. Endereço eletrônico do Programa: http://www.cchla.ufpb.br/ppgantropologia

14.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

14.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 Será eliminado (a) e automaticamente excluído (a) do processo seletivo o (a) candidato (a) que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

15.2 Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do proclamado neste Edital.

Comissão de Seleção (PORTARIA Nº 2 / 2025 – PPGA)
Professor Doutor Jesus Marmanillo Pereira (Presidente)
Professora Doutora Alexandra Barbosa da Silva
Professor Doutor Carlos Xavier de Azevedo Netto

João Pessoa, 30 de junho 2025

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu,_____,

RG/RNM/Passaporte nº. _____emitido por_____,

CPF n._____, venho requerer a V. Sª. inscrição no Processo de Seleção para o curso de Doutorado, turma 2025, do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

João Pessoa,_____de_____de_____.

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DOUTORADO 2025 – Turma 2026

1. Dados pessoais

Nome civil: _____

Nome social:* _____

_____Gênero:*_____

_____Data nascimento:__/_____/_____
Naturalidade:_____Nacionalidade: _____
Filiação:_____

RG/RNM/Passaporte:_____ Emissor:_____Data emissão:_____
Título:_____Seção:_____Zona:_____

CPF:_____

Reservista:_____Emissão:_____
Passaporte:_____País emissor:_____
Link do Currículo Lattes:_____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: Nº

Bairro:

Complemento:

Cidade:_____UF:_____CEP:
Fone ( ) _____
E-mail:_____

3. Informações acadêmicas:

Graduação:_____Instituição:_____Ano:_____

_____Mestrado:_____Instituição:

_____Ano:_____

_____Inscrição para:_____
Linha de Pesquisa:_____

4. O(a) candidato(a) exerce alguma atividade profissional? ( ) Sim ( ) Não

Função:_____Instituição/Empresa: _____

Endereço completo:_____

5. Informações complementares:

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República**.**

ANEXO III

Requerimento de Atendimento Especial
PROCESSO SELETIVO 2025 – Turma 2026

SOLICITAÇÃO:

Eu,_____

Telefone para contato:_____,

candidato(a) ao Processo Seletivo 2025 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFPB, em nível de Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização da entrevista, conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade:_____

2. Tipo de impedimento:_____

3. O que precisa para realizar a prova? (intérprete de libras etc.):

4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não
5. Comprovante de residência: ( ) Sim ( ) Não

(Local e Data).

Assinatura do(a) candidato(a).

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.
Atendimento ESPECIAL: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIAL declarado.

ANEXO IV FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO ( )MESTRADO ( )DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças -CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

ANEXO IV

FOMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixa assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____,localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP_____, declaramos para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____que o candidato _____, RG _____, CPF_____, nascido (a) em _____/_____/_____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais eculturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

_____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato:_____

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
...e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____
FORMULÁRIO

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO ( )MESTRADO ( ) DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade....., nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL__/**20**___ do Programa de Pós-Graduação em _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:
Assinatura:_____

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO EM _____
UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....

...e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos(a) trans.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____
FORMULÁRIO

ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Link Currículo Lattes:

_____

Nome:

Atenção: Serão considerados **os últimos três anos (agosto de 2022 a agosto de 2025) de atividade, excetuando- se a Titulação (item A).**

A. TITULAÇÃO (peso 01):			
Formação (Documentos comprobatórios devem indicar período, local, instituição) /pontuação por título.	**Número do documento anexo ao currículo**	**Pontuação**	**Uso da comissão**
Mestrado em Antropologia, Ciências Sociais ou Arqueologia (10 ptos.)			
Mestrado em outras áreas (8 ptos.)			
Graduação em Antropologia, Ciências Sociais ou Arqueologia (10 ptos.)			
Graduação em outras áreas (3 ptos.)			
Total de pontos (parcial)	/100 (uso do candidato)		/100
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):			
	Número do documento anexo ao currículo	**Pontuação**	**Uso da comissão**
Professor/a de ensino médio em sociologia, filosofia, história ou geografia (2 pontos por ano)			
Professor/a de ensino médio em outras áreas (1 pontos por ano)			
Professor/a de ensino superior em Antropologia, Ciências Sociais ou Arqueologia (4 pontos por ano)			

Professor/a de ensino superior em outras áreas (2 pontos por ano)			
Profissional em antropologia ou arqueologia (3 pontos por ano)			
Profissional em outras áreas (2 pontos por ano)			
Orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada (3 pontos por orientação)			
Orientação de TCC e/ou monografia defendida e aprovada,(2 pontos por orientação, com limite de 08 por ano)			
Coordenação de projetos de extensão e ensino aprovado por IES ou instituição de pesquisa (4 pontos por ano)			
Total de pontos (parcial)	/100 (uso do candidato)		/100
B. ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):			
Atividade (Documentos comprobatórios devem Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.)	**Número do documento anexo ao currículo**	**Pontuação**	**Uso da comissão**
Coordenação de projetos de pesquisa aprovado por IES ou instituição de pesquisa (04 pontos por ano)			
Participação em Projetos de Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC ou similar) (01 pontos por semestre letivo)			
Participação em projeto de pesquisa vinculado a grupos de pesquisa certificados junto ao diretório CNPq (01 pontos por semestre letivo)			
Total de pontos (parcial)	/ 100 (Uso do candidato)		/100
C. PRODUÇÃO (peso 03):			
Trabalho produzido (Documentos comprobatórios devem indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.)	**Número do documento anexo ao currículo**		**Uso da comissão**
Apresentação de trabalhos em congressos científicos locais/regionais (0,5 pontos por apresentação, com o máximo de 6 apresentações)			
Apresentação de trabalhos em congressos científicos nacionais (1 pontos por apresentação, com o máximo de 6 apresentações)			
Apresentação de trabalhos em congressos científicos internacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 6 apresentações)			
Publicação de resumos em anais de congresso científico regional-local (0,5 pontos por publicação, com o máximo de 6 publicações)			
Publicação de resumos em anais de congresso científico nacionais (1 ponto por publicação, com o máximo de 6 publicações)			
Publicação de resumos em anais de congresso científico internacionais (1,5 pontos por publicação, com o máximo de 6 publicações)			

Publicação de trabalhos completos em anais de congresso científicos regionais-locais (1 pontos por publicação, com o máximo de 6 publicações)			
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso científicos nacional (2 pontos por publicação, com o máximo de 6 publicações)			
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso científicos Internacionais (3 pontos por publicação, com o máximo de 6 publicações)			
Publicação de capítulos de livros na área (4 pontos por publicação)			
Publicação de livros na área (6 pontos por publicação)			
Publicação em periódico com Qualis (2017/2020) A1 a A2 (8 pontos por publicação)			
Publicação em periódico com Qualis (2017/2020) A3 a A4 (6 pontos por publicação)			
Publicação em periódico com Qualis (2017/2020) B1 a B4 (4 pontos por publicação)			
Publicação em periódico com Qualis (2017/2020) C (2 pontos por publicação)			
Participação comprovada em equipe de produção audiovisual na área de antropologia ou afins, com filme disponível na internet (4 pontos por vídeo)			
Coordenação ou Direção de produção audiovisual na área de antropologia ou áreas afins, com filme disponível na internet(6 pontos por vídeo)			
Exposição de ensaio visual de autoria própria na área de antropologia ou áreas afins (4 pontos por ensaio)			
Prêmios científicos (4 pontos por atividade)			
Total de pontos (parcial)	/100 (uso do candidato)		/100
D. ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 02):			
Trabalho produzido (Documentos comprobatórios devem indicar evento, curso, duração, etc.)	**Número do documento anexo ao currículo**	**Pontuação**	**Uso da comissão**
Participação em Bancas Examinadoras de Mestrado (2 pontos por participação)			
Participação em Bancas Examinadoras de TCC ou monografia (1 pontos por participação)			
Comissão organizadora eventos científicos ou extensão (1 pontos por participação, com o máximo de 6 participações)			
Participação em projeto registrado de extensão (2 pontos por semestre)			
Estágio Docência (2 pontos por semestre letivo)			
Monitoria de disciplina e/ou participação em PET, PIBID ou similar (2 pontos por semestre)			

Total de pontos (parcial)	/100 (uso do candidato)	/100

A. PONTUAÇÃO GERAL (|PARA USO DA COMISSÃO):

A	**TITULAÇÃO**	
B	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	
C	**ATIVIDADES DE PESQUISA**	
D	**PRODUÇÃO ACADÊMICA**	
E	**ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO**	
	TOTAL GERAL	

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu,_____,
RG/RNM/PASSAPORTE _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital_____ do Programa_____
_____do Centro de_____
_____da Universidade Federal da Paraíba.
Segue a fundamentação deste pedido (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade):

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa,_____de_____de_____.

Assinatura do(a) candidato(a).

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2026

Nome do (a) Candidato (a):_____

RG/RNM/PASSAPORTE: _____CPF:_____

Rua/Av.: Bairro: Nº_____

_____

Complemento:

_____

Cidade:_____UF:_____CEP:_____

Fone ( )_____Fone ( ) _____

E-mail:_____

Declare as razões pelas quais o formulário para pedido de isenção de taxa de inscrição está sendo solicitado:

DECLARO que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Outrossim, informo que estou ciente de que, se comprovada a inveracidade das informações prestadas e documentos apresentados, fico sujeito às penalidades cabíveis em lei.

João Pessoa,_____.

Assinatura do(a) Candidato(a).

PARECER (uso exclusivo da Comissão): ( ) Deferido ( ) Indeferido Motivo:

Data:_____

ANEXO VIII

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA
Número de páginas, conforme o item 8.4.3 deste edital

TÍTULO DO PROJETO: SUBTÍTULO

Nome completo do(a) Doutorando(a)

João Pessoa-PB Mês / ano

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

Título do projeto: subtítulo

Projeto de pesquisa apresentado à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

.

Nome completo do(a) Candidato(a)

Projeto relacionado à seguinte linha de pesquisa do PPGA:_____

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA	**Pág**
OBJETIVOS	
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	
METODOLOGIA	
CRONOGRAMA	
REFERENCIAS	

1. Introdução Apresentação do tema

A apresentação do tema consiste na formulação/apresentação clara e concisa do tema da pesquisa de dissertação a ser realizada no Programa. É preciso especificar **qual** é o foco do estudo e delimitar **o que** vai ser estudado.

A delimitação do tema e a estrutura da pesquisa visam estabelecer qual é a fundamentação teórica e as fontes bibliográficas que serão utilizadas para se definir os conceitos e direcionamentos teóricos que são a base do trabalho. Aqui busca-se explicitar quais são as dimensões que serão desenvolvidas ao longo do estudo/pesquisa.

Problema de pesquisa

O problema a ser desenvolvido na pesquisa deve ser expresso mediante uma delimitação clara em forma de pergunta a ser respondida ao longo da investigação proposta. Deve-se ter em mente que a definição do problema da pesquisa irá nortear todos os conceitos a serem utilizados, bem como os objetivos e caminhos metodológicos a serem seguidos durante a investigação.

Justificativa

A justificativa é uma parte essencial do desenvolvimento da pesquisa. Ela deve conter argumentos consistentes que visem demonstrar qual é a relevância do trabalho apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Nesse item, é preciso apresentar a pertinência da pesquisa a ser desenvolvida, ou seja, deve-se indicar o "**porquê"** do tema ser tratado, sua importância para o conhecimento antropológico. Portanto, deve-se apresentar de que forma esse problema é importante para a realidade a ser estudada, para o campo de pesquisa específico no qual está inserido, para a linha de pesquisa escolhida no Programa de Pós- Graduação em Antropologia. Nesse item, é necessário também enfatizar quais serão as contribuições que o estudo deixará para futuras pesquisas a serem desenvolvidas e de que forma o trabalho dissertativo irá contribuir para a expansão/consolidação do conhecimento acerca do tema estudado.

2. OBJETIVOS

Os objetivos devem ser apresentados de forma pontual, mediante uma linguagem direta e precisa. Os objetivos dividem-se em geral e específicos.

2.1 Objetivo Geral

O objetivo geral do projeto de pesquisa é aquele que visa responder à questão central proposta pela pesquisa. Dessa forma, o objetivo deve estar em total adequação, ou consonância, com a pergunta que foi previamente definida na introdução do projeto. É necessário que se tenha em mente que o objetivo procure estar em sintonia com o problema de pesquisa. O objetivo geral deve expressar o conteúdo do tema indicado no título do Projeto.

2.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos compreendem todos aqueles objetivos pontuais que serão cumpridos para se chegar até o objetivo geral. De forma efetiva, eles são ramificações/divisões do objetivo geral e precisam, dessa forma, estar totalmente afinados com ele.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica deve apresentar e elucidar os fundamentos do tema da pesquisa. O objetivo da fundamentação teórica consiste em oferecer as perspectivas teóricas que irão alicerçar o estudo/pesquisa a ser realizado.
Um fator de extrema importância nessa etapa do projeto de pesquisa refere-se ao conhecimento do *estado da arte* do tema/problema estabelecido/proposto no projeto.
Nesse caso, deve-se indicar os autores mais importantes que têm estudado o assunto e o "estado" no qual se encontra a produção intelectual sobre a temática proposta pelo projeto.

Revisão de literatura

A revisão de literatura tem como objetivo principal apresentar, analisar e discutir os autores e obras concernentes ao tema da pesquisa, inserindo-os no universo acadêmico antropológico.

4. METODOLOGIA

Na metodologia deve-se indicar como o trabalho será realizado. Portanto, nessa seção serão definidas, detalhadamente, todas as etapas a serem realizadas ao longo da pesquisa para que o objetivo seja alcançado.

Alguns aspectos precisam ser determinados nesse item: o universo da pesquisa; o percurso investigativo, as etapas do procedimento, a sequência dos temas e obras a serem seguidos.

De forma específica, as pesquisas na área das Ciências Humanas e Sociais circunscrevem-se no âmbito de pesquisas baseadas em documentos, entrevistas e produção bibliográfica da área, com a finalidade de responder ao problema levantado pela pesquisa. Nessa etapa da descrição da metodologia, é fundamental que sejam previstos todos os passos necessários para a leitura, análise e descrição dos elementos teóricos da pesquisa, de tal forma que o pesquisador atinja os objetivos do trabalho.

Por fim, é necessário evidenciar como serão descritos os aspectos considerados fundamentais e que fazem parte da dissertação final pretendida. Deve-se destacar o procedimento que irá direcionar a definição do trabalho,bem como os procedimentos estruturais que embasarão sua formatação.

5. CRONOGRAMA

O cronograma é uma espécie de previsão do tempo que será necessário para se cumprir as atividades previstas na metodologia.
No item Atividades deve ser descrita cada uma das ações a serem desenvolvidas na pesquisa. No Item Meses deve-se indicar o tempo necessário para que a atividade descrita seja cumprida.

Ano	**Descrição** (disciplinas, seminários metodológicos, pesquisa, redação da dissertação, etc.)	**Meses**											
1º	ATIVIDADES	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
2º	ATIVIDADES	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
3º	ATIVIDADES	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
4º	ATIVIDADES	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

6. REFERÊNCIAS

As referências bibliográficas devem ser compostas por todas as obras que foram citadas (direta ou indiretamente) para a concretização do Projeto, em ordem alfabética, segundo as normas da ABNT atualizadas.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DO PROJETO DE PESQUISA

Eu,_____

RG/RNM/PASSAPORTE: _____, Órgão Emissor_____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que o presente Projeto de Pesquisa é de minha autoria exclusiva, sob pena de desclassificação e exclusão automática do processo seletivo, como estabelecido no item 19.1.1 do presente Edital.

(Local e data).

Assinatura do(a) candidato(a).

ANEXO X

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu,_____ RG/RNM/PASSAPORTE _____,

CPF_____, venho nesta data solicitar a IMPUGNAÇÃO do Edital_____do

Programa_____do

Centro de_____da

Universidade Federal da Paraíba.

Segue a fundamentação deste pedido (descreva a base do seu requerimento utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade):

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa,_____de_____de_____.

Assinatura do(a) candidato(a).